



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

**ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dos mil e dezesseis, às 16:00 horas, no Plenário Procurador Manoel da Costa Nunes, 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado nesta Capital à Rua Álvaro Mendes, número vinte e dois, noventa e quatro, Centro, reuniu-se ordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Cleandro Alves de Moura. **Presentes** os Procuradores de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Antônio Gonçalves Vieira, Alípio de Santana Ribeiro, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Antônio Ivan e Silva, Martha Celina de Oliveira Nunes, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Aristides Silva Pinheiro, Luis Francisco Ribeiro, Zélia Saraiva Lima e Clotildes Costa Carvalho. **Ausentes, justificadamente:** os Procuradores de Justiça Teresinha de Jesus Marques, Francisco das Chagas da Costa Neves e José Ribamar da Costa Assunção. Seguindo a ordem dos trabalhos determinada pelo artigo 6º do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorreu conferência do *quorum* e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

instalação da sessão. O Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida, determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada com a ressalva requerida pelo Procurador de Justiça Antônio Gonçalves Vieira, qual seja: em assuntos institucionais, onde-se lê "nova sede dos Procuradores de Justiça", corrija-se para "nova sede do Ministério Público do Estado do Piauí". Em seguida, o Procurador de Justiça Aristides Silva Pinheiro propôs que a ata seja encaminhada juntamente com a pauta, o que foi deferido à unanimidade. Iniciando a pauta, o Presidente anunciou o **item I - julgamento do recurso interposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2015, instaurado em face da Promotora de Justiça titular da 7ª Promotoria de Justiça de Teresina. Relator: Procurador de Justiça Francisco das Chagas da Costa Neves. Revisor: Procurador de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O item foi retirado de pauta em virtude da ausência justificada do Relator, conforme informou esta secretária, como também da ausência da recorrente e do respectivo advogado. **Item II - apresentação de Projeto de Lei que revoga o § 1º do art. 8 da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993.** Projeto de iniciativa do Procurador-Geral. Retirado de pauta. **Item III - apresentação de Projeto de Lei que altera a redação do art. 113 da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993.** Projeto de iniciativa do Procurador-Geral. Retirado de pauta a pedido do Presidente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

da Associação Piauiense do Ministério Público, Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva. **Item IV - Proposta de Resolução que dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito do Ministério Público "Darcy Fontenelle de Araújo"**. Após análise e discussão, a proposta de Resolução sofreu algumas alterações. Primeiramente o Procurador de Justiça Antônio Gonçalves Vieira propôs a modificação nos artigos 3º e 7º, ficando como se segue: **art. 3º** a relação de agraciados da Medalha do Mérito do Ministério Público "*Darcy Fontenelle de Araújo*" será definida pela Comissão de Outorga **constituída anualmente para o fim** e será composta por **03 (três)** membros do Ministério Público do Estado do Piauí indicados pelo Procurador-Geral de Justiça e será presidida pelo membro mais antigo, dentre estes; **art. 7º** a Medalha do Mérito do Ministério Público "*Darcy Fontenelle de Araújo*" será **entregue**, preferencialmente, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, no dia 14 de dezembro de cada ano, acompanhada de roseta e diploma. Acerca do inciso I, art. 4º, que versa sobre os serviços prestados à sociedade para fins da outorga da Medalha, o Procurador de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares teceu algumas considerações no que tange a preservação do patrimônio público, a qual é atribuição constitucional do Ministério Público, porém, em alguns casos, tem sido relegada. Contudo, sugeriu que conste no referido artigo, o reconhecimento referente a essa atribuição, como também aproveitou a oportunidade para parabenizar o trabalho desenvolvido pelo Promotor de Justiça de Oeiras, com destaque para a preservação do patrimônio público



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

e cultural do Estado. Após as considerações, ficou acrescido ao inciso I, do art. 4º, a alínea j, com a seguinte redação: **as ações que visem a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos no Estado do Piauí.** Por fim, o Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes sugeriu uma alteração no Considerando, ficando com a redação a seguir: **Considerando o acórdão proferido nos autos do Processo nº 4854/2013, que tinha por objeto a fixação de critérios objetivos para concessão da medalha “ Darcy Fontenelle de Araújo” pelo Ministério Público do Estado do Piauí. Resultado:** O Colégio de Procuradores aprovou a proposta de Resolução com as alterações propostas. **Item V - Distribuição do Processo Administrativo nº 18950/2015 que tem por objeto a edição de Resolução regulamentando as atribuições das Promotorias de Justiça da capital.** A matéria foi retirada de pauta. O Presidente informou que será marcada uma sessão extraordinária para discussão da presente matéria, cuja minuta de Resolução será encaminhada aos Procuradores de Justiça para análise e posterior apreciação, logo o processo não será distribuído conforme consta em pauta. **Assuntos Institucionais:** o Presidente apresentou, para conhecimento, o relatório estatístico mensal da Ouvidoria do Ministério Público do Piauí, referente ao mês de agosto de 2016. Em seguida, o Presidente passou a palavra a Ouvidora do Ministério Público, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, para iniciar a apresentação da Automatização



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Colégio de Procuradores de Justiça*

da Ouvidoria do Ministério Público. Continuando, os servidores Igo Carvalho e Daniele Lira deram sequência à apresentação, bem como prestaram os esclarecimentos solicitados. Após, o Presidente parabenizou a Ouvidora e elogiou o excelente trabalho ora apresentado. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta sessão, e para constar, eu, Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 26 de setembro de dois mil e dezesseis.